



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da portaria nº 18.521/2022, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de Preços** de acordo com as disposições constantes do edital e seus respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.571/2019, Decreto nº 3.237/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 85/2022

PROCESSO: Nº 896/2022

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h00min do dia 03/10/2022 às 08h45min do dia 17/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h15min do dia 17/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20min do dia 17/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br - “Acesso Identificado”

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o “**Registro de preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza**”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

1.2. Para o objeto licitado haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a Prefeitura de Tietê e a licitante classificada em primeiro lugar.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que o término da entrega dos objetos esteja previsto para data posterior à de seu termo final.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias uteis, para entregar os produtos. Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado pela Secretaria requisitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de XX/XX/XX.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente.

5.3. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão estar superiores aos praticados no mercado, ficando a DETENTORA, em caso de redução, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao gestor designado ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



5.4. Independente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado e constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. No ato do cadastramento da proposta, não poderá haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

7.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8. INFORMAÇÕES

8.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tietê através do telefone nº (15) 3285-8755 ou através do e-mail licitacao@tiete.sp.gov.br.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.1.1. O Sr. Pregoeiro decidirá sobre a impugnação em *até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas*.

9.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

9.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão, observado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

10.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

10.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

10.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



10.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados.

11. DA PARTICIPAÇÃO:

11.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecido.

11.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** através do e-mail [**contato@bll.org.br**](mailto:contato@bll.org.br).

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. **Proposta Comercial** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devendo-se seguir necessariamente o modelo padrão constante do Anexo III deste edital.

12.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à licitante reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



12.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.6. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

12.7. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção das marcas dos produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

12.7.1. Quando a marca do objeto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”.

12.7.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I**.

12.8. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

12.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

12.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

12.9.4. Que identifiquem o licitante.

13. Documentos de Habilitação - Os documentos de Habilitação referem-se à Qualificação Técnica, à Qualificação Econômica – Financeira, à Regularidade Fiscal, ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Habilitação Jurídica.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



13.1. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

14.1.1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

13.1.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

13.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

14.2. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

13.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

13.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:

13.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

13.3.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

13.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

13.3.6. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



13.3.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.3.8. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.8. Referente às certidões constantes no item 13.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA.**

13.3.9. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

14. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



14.1.2.1. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar além do **Item 14.1.2.** - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP.

14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

14.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

15. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

15.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

15.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

15.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas.

15.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



15.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

15.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

15.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.10. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, sendo que durante dez (10) minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos e, havendo lances nos últimos dois (2) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais dois (2) minutos. Quando não houver novo lance, passados os dois (2) minutos, o sistema encerrará a competição.

15.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta (30) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

15.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.13. Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

15.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

15.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

15.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

15.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

15.17.1. Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo VII.

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

16.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

16.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:

16.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 16.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 16.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

16.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

16.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

16.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do comunicado feito pela Administração para apresentar suas contrarrazões, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

16.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

16.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



16.9. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

16.10. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

17.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

17.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

17.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do pregoeiro.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A licitante vencedora obriga-se a:

18.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;

18.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;

18.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro.

19.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



mesmo.

19.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Para licitante vencedora:

20.1.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.

20.1.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

20.1.2.1. Advertência;

20.1.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

20.1.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

20.1.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

20.1.3. Decorridos os dez dias previstos no item 20.1.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

20.1.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

20.1.4.1. Na hipótese do subitem 20.1.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



20.2. Sem prejuízo das sanções previstas no item 20 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

21. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 20.1.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

21.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata de Registro, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 22.1, por mútuo acordo.

21.3. Rescindido a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 22.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a Ata de Registro de Preços respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

22.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



22.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

22.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

23.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

23.3. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.5. A não assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

24. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo de servidor designado.

24.2. A fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



24.3. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

24.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

24.5. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

Anexo IV – Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços

Tietê, 03 de outubro de 2022

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE”.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene e Descartáveis, visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos empregados e visitantes que acessam diariamente as instalações da Secretarias da Prefeitura de Tietê.

Diante o exposto as quantidades estimadas pelas Secretarias serão suficientes para atender suas necessidades, pelo período de 12 meses.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.1.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4 – SUSTENTABILIDADE

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento de insumos.



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



A contratada ainda deverá assumir as seguintes práticas de sustentabilidade: Redução da Geração de Resíduos Sólidos, Uso Racional da Água, Eficiência Energética.

5 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

Declaramos que o objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

6 – MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	<u>Álcool Antisséptico em Gel</u> Álcool antisséptico; hipoalergênico Higienizador; em gel; neutro; composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa; ação antisséptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, PH balanceado; indicado para higiene de peles delicadas; prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco com 01 litro	12.367
2	<u>Copo Descartável – Café</u> Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, álcool, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou	Pacote com 100 unidades	31.375



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa conforme norma ABNT 14.865, o copo deve ter resistência a compressão lateral conforme norma ABNT 14.865. Embalagem com 100 unidades contendo informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.</p>		
3	<p><u>Vassoura de Vaso Sanitário</u> Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.</p>	Unidade	644
4	<p><u>Desinfetante</u> Concentrado com ação bactericida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo, princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes, para limpeza de ambientes o produto pode ser diluído em até 1:10. Validade de 12 meses. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>	Frasco com 05 litros	7.201
5	<p><u>Papel Interfolhas</u> Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto</p>	Pacote 1000 folhas	23.924



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 85% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, pintas inferior a 0,90 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR 15004:2003, produto acondicionado em fardo plástica transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 200/250 folhas deverá ser embalado em saco plástico com picote para abertura, devidamente identificado com a marca do produto.		
6	Pano de Limpeza para Chão Pano de limpeza; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65) cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento; branco; acondicionado em saco plástico transparente	Unidade	4.598
7	Detergente Líquido Detergente líquido; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade mínima 3 anos a partir da data de entrega; acondicionado de forma adequada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Galão de 05 litros	5.447
8	Sabão em Barra Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre:	Pacote com 05 unidades	1.288



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	máximo 0,5%p/p; comum; na cor azul; embalado em embalagem adequada, com validade mínima 2 anos a partir da data de entrega; registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Cada pacote deverá conter 05 unidades de sabão em barra, pesando 200 gramas cada uma.		
9	Hipoclorito de Sódio Galão de 5 litros, para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + ou - 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Frasco com 05 Litros	7.926
10	Limpador Multiuso Líquido Limpador multiuso doméstico; líquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tensoativo não iônico, alcalinizante; sequestrante, éter glicólico; álcool, perfume e água, com validade mínima 3 anos a partir da data de entrega; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco com 500 ml	5.569
11	Álcool 70 Álcool 70% - desinfetante à base de álcool a 70%, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses.	Frasco com 01 litro	15.667
12	Inseticida Aerosol Embalagem contendo 300 ml, à base de água, eficaz contra mosquitos, moscas, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, sem CFC, contendo o número do CEATOX. Validade mínima de 12	Frasco com 300 ml	1.764



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
13	<u>Rodo de Madeira 60cm</u> Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, com rosca plástica, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	Unidade	1.761
14	<u>Odorizador de Ambiente</u> Odorizador de ambiente que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Embalado em lata metálica contendo 400ml de produto. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Perfume (neutraliza no mínimo 5 tipos de odores: tabaco, banheiro, cozinha, lixo e mofo) e butano /propano	Frasco com 400 ml	2.730
15	<u>Vassoura de Nylon</u> Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	Unidade	4.021
16	<u>Saco de Lixo Preto 30 Litros</u> Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos conforme normas da ABNT 9191-2008, saco resistente de cor preta, reforçado, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade nominal 06 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e	Pacote 100 unidades	3.154



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados conforme normas da ABNT NBR 9191-2008.		
17	Esponja para Limpeza, tipo dupla face Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada); acondicionadas em embalagens individuais, contendo os dados do fabricante; prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	5.602
18	Sabão em Pó Biodegradável, grão azul, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Prazo de validade 24 meses.	Quilo	4.537
19	Flanela Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 40cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	Unidade	4.027
20	Copo Descartável – Água Matéria-prima: resina termoplástica (polipropileno) não tóxica; 100% resina virgem. Apresentação: corpo rugado e borda arredondada. Processo de fabricação: termoformagem. Norma de fabricação: ABNT NRB 14865/02. Cor: branca. Tipo: descartável. Capacidade: 180 ml. Resistência mínima a compressão lateral: 0,85N. Peso mínimo unitário: 1,96 g (pacotes com 100 unidades). Prazo de Validade indeterminado.	Pacote com 100 unidades	67.781
21	Removedor Sem Perfume Com 1000 ml, para limpeza de assoalhos, manchas de tinta, graxa, óleo e cera, produto sem cheiro,	Litro	1.556



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	aconicionado em frasco transparente contendo 1 litro devidamente identificado com informações necessárias. Composto de hidrocarbonetos alifáticos saturados. Validade mínima de 3 anos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
22	Pano Multiuso Pano multiuso bactericida composto de 70% viscose e 30% poliéster, na cor azul, tamanho de 50 x 33cm, embalados em pacote plástico lacrado contendo 05 unidades, com informações sobre o produto, fabricante e modo de lavagem.	Pacote com 05 unidades	3.046
23	Essência de Eucalipto Aromatizante de ambientes com perfume duradouro. Utilizado em lixeiras, ralos, banheiros, vasos sanitários e pisos.	Galão de 05 litros	1.185
24	Saco de Lixo Preto 100 litros Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo (75 x 105) cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores.	Pacote com 100 unidades	7.020
25	Lã de aço Lã de aço; composta de aço carbono; acondicionada em saco plástico; embalado de forma adequada, peso líquido mínimo de 60g; prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote com 08 unidades	1.367
26	Cera Líquida A base de parafina, carnaúba, resina alcali-solúvel, niveladores, preservante e água, com teor não voláteis de no mínimo 4,0%, incolor, rendimento de 40 a 60m ² /L, PH de 8 a 10, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso, e demais informações necessárias. Validade de 12 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	Galão 05 Litros	440



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
27	Balde 20 Litros Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unidade	1.067
28	Pá para Lixo Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	Unidade	561
29	Papel Higiênico 10x30 Papel higiênico, folha dupla , de cor branca, gofrado, 1ª linha, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem expresso na embalagem, alvura superior a 90% conforme norma ABNT NM ISO 2470, capacidade de absorção de água (método cestinha) superior a 9 g/g conforme norma ABNT NBR 15004, pintas inferior a 1,0 conforme norma ABNT NBR 8259, gramatura superior a 19 conforme ABNT NBR NM ISO 536 e resistência a tração a seco longitudinal superior a 200 N/m.	Rolo	327.060
30	Saco de Lixo Preto 50 Litros Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico conforme normas da ABNT 9191-2008, saco resistente de cor preta, reforçado, tamanho de 63 cm x 80 cm x 25cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal 10 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes	Pacote 100 unidades	2.906



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	com 100 unidades devidamente identificados conforme normas da ABNT NBR 9191-2008.		
31	Vassoura de Palha Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque, com cabo de madeira revestido de plástico e rosca de polipropileno, cerdas amarradas com 3 fios de arame para que prolongue a duração da vassoura.	Unidade	3.406
32	Limpa Alumínio Limpeza em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio. Conter tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p.	Embalagem de 500 ml	315
33	Fósforo de Segurança Fósforo de segurança de 5 cm. Madeira 100% reflorestada. Caixa contendo 40 unidades. Embalagem reciclável. Peso aproximado de 150 gramas. Produto Certificado pelo INMETRO.	Caixa contendo 40 unidades	1.048
34	Pano de Prato Pano de limpeza; composto de 100% algodão, alvejado; medindo (70x40) cm; com variação de até 10% de oscilação nas medidas; com acabamento em overlock nas bordas; branco; acondicionado em saco plástico transparente.	Unidade	1.979
35	Limpa Pedra Elaborado para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Princípio ativo, Agente de controle de pH, corante e veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Alquil benzeno sulfonato de sódio.	Galão de 05 litros	2.212
36	Sabonete Líquido para Higiene das Mãos (cremoso) Sabonete; líquido cremoso de alta qualidade; com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C; para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica; biodegradável;	Galão com 05 litros	2.832



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	validade mínima de 20 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem apropriada (refil), com tampa selada, válvula antientupimento e antivazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml por acionamento; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
37	LUSTRA MOVEIS -Lustra Móveis contendo matéria prima especial, cheiro agradável, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalina, dimetilpolisiloxano, tensoativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrância: LAVANDA. Embalagem de plástico com tampa flip-top de 200ml.	Unidade	286
38	ÓLEO DE PEROBA 200 ML Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante	Unidade	200
39	Saco de Lixo Preto 250 Litros Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico conforme normas da ABNT 9191-2008, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 115 cm x 115 cm, capacidade volumétrica de 250 litros, capacidade nominal 72 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados conforme normas da ABNT NBR 9191-2008. Produto com 05 micras.	Pacote 100 unidades	3.404
40	Dispenser para sabonete líquido Dispenser para sabão líquido; de plástico ABS; com capacidade de 800 ml; na cor branca; formato retangular; medindo 29cm (altura) x 12cm (largura) x 11cm (profundidade); acionamento por bomba dosadora (pressão); com sistema de travamento por pressão; com reservatório transparente; inclui kit	Unidade	602



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	para fixação na parede, contendo buchas e parafusos; garantia mínima de 12 meses a contar da entrega.		
41	Dispenser para papel toalha Dispenser para papel toalha; de plástico ABS, alto impacto; na cor branca, com visor transparente para controle de reposição; no formato retangular; com dimensões de 29 x 25 x 12 cm (altura x largura x profundidade); com sistema de travamento por pressão; com um kit de fixação contendo buchas e parafusos. O objeto deverá ser compatível com papel toalha interfolha de 2 dobras, cuja medida aproximada é de 23 x 20cm; garantia mínima de 12 meses a contar da entrega.	Unidade	737
42	Saco Branco Leitoso 100 Litros Saco branco leitoso para descarte de lixo infectado, capacidade de 100 litros, recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados. Produzido e comercializado conforme Lei 8.078/90 (Cód. do Consumidor), Conama 5 de 05/08/93, norma ABNT 9191 e Registrado na Anvisa. Pacote com 100 unidades.	Pacote 100 unidades	359
43	Saco Branco Leitoso 60 Litros Saco branco leitoso para descarte de lixo infectado, capacidade de 60 litros, recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados. Produzido e comercializado conforme Lei 8.078/90 (Cód. do Consumidor), Conama 5 de 05/08/93, norma ABNT 9191 e Registrado na Anvisa. Pacote com 100 unidades.	Pacote 100 unidades	382
44	Saco Branco Leitoso 200 Litros Saco branco leitoso para descarte de lixo infectado, capacidade de 200 litros, recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados. Produzido e comercializado conforme Lei 8.078/90 (Cód. do Consumidor), Conama 5 de 05/08/93, norma ABNT 9191 e	Pacote 100 unidades	151



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	Registrado na Anvisa. Pacote com 100 unidades.		
45	Amaciante de Roupa Amaciante de roupa tradicional com fragrância suave composto de água, tenso ativo, fragrância, corante e conservante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, rotulo do produto deve conter instruções de uso, informações sobre o produto, precauções e demais informações necessárias.	Galão 02 Litros	748
46	Toalhas umedecidas infantil - sendo sua composição de agua purificada, lanolina, propilenoglicol, cocamido propil, betaína, polisorbato 20, edta, metilparabeno, diclordenzilico, broponal e fragrância suave, antialérgico e testado dermatologicamente	Pacote com 48 toalhas	84
47	Sabonete - em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deve possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	Unidade com 90 gramas	2.685
48	Shampoo para cabelos normais	Frasco 350 ml	298
49	Condicionador, ph balanceado, dermatologicamente testado.	Frasco com 200ml	274
50	Creme dental com flúor - Em creme; com flúor ativo mais cálcion, concentração máxima de 500 ppm, com tripla proteção refrescante, sabor de menta; pesando 50 gramas uso infantil; embalado em caixa papel cartão plastificada na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote	Tubo com 70 gramas	1.298



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



51	Algodão hidrófilo, em bolas - O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual	Pacote 50 gramas	285
52	Espadrapo impermeável branco - Contendo descrição mínima: composto de tecido 100% algodão, facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. com bordas serrilhadas para facilitar o corte em ambos os sentidos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade	Rolo 2,5cm x 4,5m	73
53	Compressas de gaze hidrófila, 7,5cm x 7,5cm, 13 fios, 100% algodão	Pacote com 10 compressas	96
54	Hastes flexíveis com pontas de algodão - Contendo composição mínima: hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan.	Caixa com 75 unidades	56
55	Papel Higiênico 300m Rolão Papel higiênico, folha simples, branco, neutro/sem perfume, rolo contendo 300 metros de comprimento. O produto deve estar conforme a norma ABNT 15.464-9.	Rolo	17.405
56	Rodo de borracha dupla, material do suporte madeira ou plástico, comprimento do suporte 30cm , com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento.	Unidade	610
57	Curativo adesivo transparente - composição: tira especial com microfuros, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan - caixa com 40 unidades cada	Caixa com 40 unidades	60



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



58	Sabonete em barra Suave, glicerinado, de fragrância lavanda, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, deve possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem de 125 gramas.	Unidade	200
59	Saboneteira Produto em acrílico para ser colocado o sabonete em barra, fixado na parede, com parafusos e buchas.	Unidade	140
60	Absorvente íntimo feminino , com abas, embalados um a um. Contendo proteção contra vazamentos nos 2 lados: na frente e atrás. Seus canais laterais distribuem o fluxo pelo absorvente, com uma película de ação protetora, formato anatômico.	Pacote com 8 unidades	250
61	Acetona - líquida para retirar esmalte com 200 ml	Unidade 200 ml	50
62	Desodorante roll-on anti transpirante - unissex, antitranspirante eficácia e perfume hipoalérgico.	Frasco com 60 ml	150
63	Escova de cabelo - tipo raquete grande com cerdas mac - Escova de pentear cabelo, tipo raquete grande com cerdas macias.	Unidade	50



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



64	Creme para pentear sem enxágue - com fórmula que ajuda a desembaraçar suavemente os cabelos facilitando o penteado e deixando o cabelo cheio de vida e protegido das agressões do dia a dia. o creme de pentear também conta com a tecnologia memorizers tm que memoriza a forma dada aos cabelos e apenas com o passar das mãos renova o penteado	Frasco com 300 ml	160
65	Fio dental - embalagem c/ no mínimo 50m de fio.	Unidade com 100 metros	20
66	Escova dental macia – Com tufos de cerdas macias e arredondadas; distribuídas no mínimo em três fileiras; monobloco infantil; corpo e hastilhas injetadas com o mesmo material flexível e atóxico; cabo anatômico embalada individualmente em cx ou saco plástico resistente e vedado. contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega	Unidades	500
67	Pente largo de plástico - Pente de cabelo largo: Pente com Dentes Largos, 1280, Cores Sortidas.	Unidade	150
68	Cortador de unha - com altura: 2,00 cm; largura: 5,00 cm; profundidade: 18,50 cm; peso: 45,00 gr.	Unidade	20
69	Aparelho para tricotomia , com vitamina e e lanolina, dermatologicamente testado. Composição: resinas termoplásticas e aço inoxidável revestido de cromo.	Unidade	60
70	Esponja para banho , dupla face, dermatologicamente testada, hipoalergênica.	Unidade	150



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



71	Shampoo infantil , ph balanceado, dermatologicamente testado.	Frasco com 200 ml	600
72	Sabonete líquido para bebês, dermatologicamente testado, hipoalergênico.	Frasco 400 ml	100

7. PLANILHA DE CUSTO

7.1. Os valores dos itens constantes deste Termo de Referência, foram pesquisas de preços obtidas em empresas do ramo de atividade do objeto e estão anexos ao processo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$
1	Álcool Antisséptico em Gel Álcool antisséptico; hipoalergênico Higienizador; em gel; neutro; composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa; ação antisséptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, PH balanceado; indicado para higiene de peles delicadas; prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco com 01 litro	12.367	11,40
2	Copo Descartável – Café Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, álcool,	Pacote com 100 unidades	31.375	3,13



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa conforme norma ABNT 14.865, o copo deve ter resistência a compressão lateral conforme norma ABNT 14.865. Embalagem com 100 unidades contendo informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. Apresentar Registro e Laudo Analítico do fabricante.</p>			
3	<p><u>Vassoura de Vaso Sanitário</u> Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.</p>	Unidade	644	7,74
4	<p><u>Desinfetante</u> Concentrado com ação bactericida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo, princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes, para limpeza de ambientes o produto pode ser diluído em até 1:10. Validade de 12 meses. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Apresentar Registro e Laudo Analítico do fabricante.</p>	Frasco com 05 litros	7.201	10,91



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



5	<p><u>Papel Interfolhas</u> Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 85% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, pintas inferior a 0,90 mm²/m² conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm²/m² conforme NBR 15134:2007, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR 15004:2003, produto acondicionado em fardo plástica transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 200/250 folhas deverá ser embalado em saco plástico com picote para abertura, devidamente identificado com a marca do produto. Apresentar Registro e Laudo Analítico do fabricante.</p>	Pacote 1000 folhas	23.924	8,06
6	<p><u>Pano de Limpeza para Chão</u> Pano de limpeza; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65) cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento; branco; acondicionado em saco plástico transparente</p>	Unidade	4.598	4,11
7	<p><u>Detergente Líquido</u> Detergente líquido; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade mínima 3 anos a partir da data de entrega; acondicionado de forma adequada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos</p>	Galão de 05 litros	5.447	15,30



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	administrativos determinados pela Anvisa.			
8	Sabão em Barra Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%= 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; comum; na cor azul; embalado em embalagem adequada, com validade mínima 2 anos a partir da data de entrega; registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Cada pacote deverá conter 05 unidades de sabão em barra, pesando 200 gramas cada uma.	Pacote com 05 unidades	1.288	13,27
9	Hipoclorito de Sódio Galão de 5 litros, para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + ou - 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Frasco com 05 Litros	7.926	11,00
10	Limpador Multiuso Líquido Limpador multiuso doméstico; líquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tensoativo não iônico, alcalinizante; sequestrante, éter glicólico; álcool, perfume e água, com validade mínima 3 anos a partir da data de entrega; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco com 500 ml	5.569	4,63
11	Álcool 70 Álcool 70% - desinfetante à base de álcool a 70%, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em	Frasco com 01 litro	15.667	9,31



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses.			
12	Inseticida Aerosol Embalagem contendo 300 ml, à base de água, eficaz contra mosquitos, moscas, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, sem CFC, contendo o número do CEATOX. Validade mínima de 12 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Frasco com 300 ml	1.764	6,53
13	Rodo de Madeira 60cm Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, com rosca plástica, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	Unidade	1.761	11,85
14	Odorizador de Ambiente Odorizador de ambiente que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Embalado em lata metálica contendo 400ml de produto. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Perfume (neutraliza no mínimo 5 tipos de odores: tabaco, banheiro, cozinha, lixo e mofo) e butano /propano	Frasco com 400 ml	2.730	10,17
15	Vassoura de Nylon Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	Unidade	4.021	7,61
16	Saco de Lixo Preto 30 Litros Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânicos conforme normas da ABNT 9191-2008, saco resistente de	Pacote 100 unidades	3.154	25,90



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	cor preta, reforçado, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade nominal 06 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados conforme normas da ABNT NBR 9191-2008.			
17	<u>Espanja para Limpeza, tipo dupla face</u> Espanja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada); acondicionadas em embalagens individuais, contendo os dados do fabricante; prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	5.602	0,76
18	<u>Sabão em Pó</u> Biodegradável, grão azul, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Prazo de validade 24 meses.	Quilo	4.537	5,78
19	<u>Flanela</u> Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 40cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	Unidade	4.027	2,86
20	<u>Copo Descartável – Água</u> Matéria-prima: resina termoplástica (polipropileno) não tóxica; 100% resina virgem. Apresentação: corpo rugado e borda arredondada. Processo de fabricação: termoformagem. Norma de fabricação: ABNT NRB 14865/02. Cor: branca. Tipo: descartável. Capacidade: 180 ml. Resistência mínima a compressão lateral: 0,85N. Peso	Pacote com 100 unidades	67.781	5,20



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	mínimo unitário: 1,96 g (pacotes com 100 unidades). Prazo de Validade indeterminado. Apresentar Registro e Laudo Analítico do fabricante.			
21	Removedor Sem Perfume Com 1000 ml, para limpeza de assoalhos, manchas de tinta, graxa, óleo e cera, produto sem cheiro, acondicionado em frasco transparente contendo 1 litro devidamente identificado com informações necessárias. Composto de hidrocarbonetos alifáticos saturados. Validade mínima de 3 anos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Litro	1.556	31,00
22	Pano Multiuso Pano multiuso bactericida composto de 70% viscose e 30% poliéster, na cor azul, tamanho de 50 x 33cm, embalados em pacote plástico lacrado contendo 05 unidades, com informações sobre o produto, fabricante e modo de lavagem.	Pacote com 05 unidades	3.046	3,68
23	Essência de Eucalipto Aromatizante de ambientes com perfume duradouro. Utilizado em lixeiras, ralos, banheiros, vasos sanitários e pisos.	Galão de 05 litros	1.185	6,34
24	Saco de Lixo Preto 100 litros Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo (75 x 105) cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores.	Pacote com 100 unidades	7.020	69,00
25	Lã de aço Lã de aço; composta de aço carbono; acondicionada em saco plástico; embalado de forma adequada, peso líquido mínimo de 60g; prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote com 08 unidades	1.367	2,51
26	Cera Líquida A base de parafina, carnaúba, resina alcali-solúvel, niveladores, preservante e água, com teor não voláteis de no mínimo 4,0%, incolor, rendimento de 40	Galão 05 Litros	440	28,98



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	a 60m ² /L, PH de 8 a 10, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso, e demais informações necessárias. Validade de 12 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
27	Balde 20 Litros Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unidade	1.067	16,11
28	Pá para Lixo Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	Unidade	561	7,81
29	Papel Higiênico 10x30 Papel higiênico, folha dupla , de cor branca, gofrado, 1ª linha, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem expresso na embalagem, alvura superior a 90% conforme norma ABNT NM ISO 2470, capacidade de absorção de água (método cestinha) superior a 9 g/g conforme norma ABNT NBR 15004, pintas inferior a 1,0 conforme norma ABNT NBR 8259, gramatura superior a 19 conforme ABNT NBR NM ISO 536 e resistência a tração a seco longitudinal superior a 200 N/m.	Rolo	327.060	1,42
30	Saco de Lixo Preto 50 Litros Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico conforme normas da ABNT 9191-2008, saco resistente de cor preta, reforçado, tamanho de 63 cm x 80 cm x 25cm, capacidade	Pacote 100 unidades	2.906	45,32



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	volumétrica de 50 litros, capacidade nominal 10 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados conforme normas da ABNT NBR 9191-2008.			
31	<u>Vassoura de Palha</u> Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque, com cabo de madeira revestido de plástico e rosca de polipropileno, cerdas amarradas com 3 fios de arame para que prolongue a duração da vassoura.	Unidade	3.406	35,00
32	<u>Limpa Alumínio</u> Limpeza em painéis, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio. Conter tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p.	Embalagem de 500 ml	315	2,53
33	<u>Fósforo de Segurança</u> Fósforo de segurança de 5 cm. Madeira 100% reflorestada. Caixa contendo 40 unidades. Embalagem reciclável. Peso aproximado de 150 gramas. Produto Certificado pelo INMETRO.	Caixa contendo 40 unidades	1.048	4,08
34	<u>Pano de Prato</u> Pano de limpeza; composto de 100% algodão, alvejado; medindo (70x40) cm; com variação de até 10% de oscilação nas medidas; com acabamento em overlock nas bordas; branco; acondicionado em saco plástico transparente.	Unidade	1.979	3,31
35	<u>Limpa Pedra</u> Elaborado para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Princípio ativo, Agente de controle de pH, corante e veículo.	Galão de 05 litros	2.212	42,21



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	PRINCÍPIO ATIVO: Alquil benzeno sulfonato de sódio.			
36	Sabonete Líquido para Higiene das Mãos (cremoso) Sabonete; líquido cremoso de alta qualidade; com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C; para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica; biodegradável; validade mínima de 20 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem apropriada (refil), com tampa selada, válvula antientupimento e antivazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml por acionamento; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Galão com 05 litros	2.832	30,16
37	LUSTRA MOVEIS -Lustra Móveis contendo matéria prima especial, cheiro agradável, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalina, dimetilpolisiloxano, tensoativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrância: LAVANDA. Embalagem de plástico com tampa flip-top de 200ml.	Unidade	286	5,78
38	ÓLEO DE PEROBA 200 ML Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante	Unidade	200	19,00
39	Saco de Lixo Preto 250 Litros Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico conforme normas da ABNT 9191-2008, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 115 cm x 115 cm, capacidade volumétrica de 250 litros, capacidade nominal 72 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados conforme normas da ABNT NBR 9191-2008. Produto com 05 micras.	Pacote 100 unidades	3.404	209,96



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



40	<u>Dispenser para sabonete líquido</u> Dispenser para sabão líquido; de plástico ABS; com capacidade de 800 ml; na cor branca; formato retangular; medindo 29cm (altura) x 12cm (largura) x 11cm (profundidade); acionamento por bomba dosadora (pressão); com sistema de travamento por pressão; com reservatório transparente; inclui kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos; garantia mínima de 12 meses a contar da entrega.	Unidade	602	30,61
41	<u>Dispenser para papel toalha</u> Dispenser para papel toalha; de plástico ABS, alto impacto; na cor branca, com visor transparente para controle de reposição; no formato retangular; com dimensões de 29 x 25 x 12 cm (altura x largura x profundidade); com sistema de travamento por pressão; com um kit de fixação contendo buchas e parafusos. O objeto deverá ser compatível com papel toalha interfolha de 2 dobras, cuja medida aproximada é de 23 x 20cm; garantia mínima de 12 meses a contar da entrega.	Unidade	737	36,99
42	<u>Saco Branco Leitoso 100 Litros</u> Saco branco leitoso para descarte de lixo infectado, capacidade de 100 litros, recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados. Produzido e comercializado conforme Lei 8.078/90 (Cód. do Consumidor), Conama 5 de 05/08/93, norma ABNT 9191 e Registrado na Anvisa. Pacote com 100 unidades.	Pacote 100 unidades	359	98,84
43	<u>Saco Branco Leitoso 60 Litros</u> Saco branco leitoso para descarte de lixo infectado, capacidade de 60 litros, recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados. Produzido e comercializado conforme Lei 8.078/90 (Cód. do Consumidor), Conama 5 de 05/08/93, norma ABNT 9191 e Registrado na Anvisa. Pacote com 100 unidades.	Pacote 100 unidades	382	41,95
44	<u>Saco Branco Leitoso 200 Litros</u>	Pacote 100 unidades	151	103,21



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	Saco branco leitoso para descarte de lixo infectado, capacidade de 200 litros, recipiente plástico (saco), na cor branco leitoso para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados. Produzido e comercializado conforme Lei 8.078/90 (Cód. do Consumidor), Conama 5 de 05/08/93, norma ABNT 9191 e Registrado na Anvisa. Pacote com 100 unidades.			
45	Amaciante de Roupa Amaciante de roupa tradicional com fragrância suave composto de água, tenso ativo, fragrância, corante e conservante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, rotulo do produto deve conter instruções de uso, informações sobre o produto, precauções e demais informações necessárias.	Galão 02 Litros	748	6,00
46	Toalhas umedecidas infantil - sendo sua composição de agua purificada, lanolina, propilenoglicol, cocamido propil, betaína, polisorbato 20, edta, metilparabeno, diclordenzilico, broponal e fragrância suave, antialérgico e testado dermatologicamente	Pacote com 48 toalhas	84	9,84
47	Sabonete - em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deve possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	Unidade com 90 gramas	2.685	1,86
48	Shampoo para cabelos normais	Frasco 350 ml	298	8,61
49	Condicionador, ph balanceado, dermatologicamente testado.	Frasco com 200ml	274	11,90



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



50	Creme dental com flúor - Em creme; com flúor ativo mais cálcion, concentração máxima de 500 ppm, com tripla proteção refrescante, sabor de menta; pesando 50 gramas uso infantil; embalado em caixa papel cartão plastificada na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote	Tubo com 70 gramas	1.298	2,78
51	Algodão hidrófilo, em bolas - O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual	Pacote 50 gramas	285	7,62
52	Esparadrapo impermeável branco - Contendo descrição mínima: composto de tecido 100% algodão, facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. com bordas serrilhadas para facilitar o corte em ambos os sentidos. embalagem com a seguinte medida 10 cm x 4,5 m. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade	Rolo 2,5cm x 4,5m	73	14,42
53	Compressas de gaze hidrófila, 7,5cm x 7,5cm, 13 fios, 100% algodão	Pacote com 10 compressas	96	0,57
54	Hastes flexíveis com pontas de algodão - Contendo composição mínima: hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan.	Caixa com 75 unidades	56	1,89
55	Papel Higiênico 300m Rolão Papel higiênico, folha simples, branco, neutro/sem perfume, rolo contendo 300 metros de comprimento. O produto deve estar conforme a norma ABNT 15.464-9.	Rolo	17.405	4,23
56	Rodo de borracha dupla , material do suporte madeira ou plástico, comprimento do suporte 30cm , com cabo de madeira ou metal revestido em	Unidade	610	6,65



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



	plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento.			
57	Curativo adesivo transparente - composição: tira especial com microfuros, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan - caixa com 40 unidades cada	Caixa com 40 unidades	60	10,66
58	Sabonete em barra Suave, glicerinado, de fragrância lavanda, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, deve possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem de 125 gramas.	Unidade	200	3,66
59	Saboneteira Produto em acrílico para ser colocado o sabonete em barra, fixado na parede, com parafusos e buchas.	Unidade	140	13,37
60	Absorvente íntimo feminino , com abas, embalados um a um. Contendo proteção contra vazamentos nos 2 lados: na frente e atrás. Seus canais laterais distribuem o fluxo pelo absorvente, com uma película de ação protetora, formato anatômico.	Pacote com 8 unidades	250	4,11
61	Acetona - líquida para retirar esmalte com 200 ml	Unidade 200 ml	50	8,32
62	Desodorante roll-on anti transpirante - unissex, antitranspirante eficácia e perfume hipoalérgico.	Frasco com 60 ml	150	7,24



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



63	Escova de cabelo - tipo raquete grande com cerdas mac - Escova de pentear cabelo, tipo raquete grande com cerdas macias.	Unidade	50	25,02
64	Creme para pentear sem enxáque - com fórmula que ajuda a desembaraçar suavemente os cabelos facilitando o penteado e deixando o cabelo cheio de vida e protegido das agressões do dia a dia. o creme de pentear também conta com a tecnologia memorizers tm que memoriza a forma dada aos cabelos e apenas com o passar das mãos renova o penteado	Frasco com 300 ml	160	16,89
65	Fio dental - embalagem c/ no mínimo 50m de fio.	Unidade com 100 metros	20	2,73
66	Escova dental macia – Com tufos de cerdas macias e arredondadas; distribuídas no mínimo em três fileiras; monobloco infantil; corpo e hastilhas injetadas com o mesmo material flexível e atóxico; cabo anatômico embalada individualmente em cx ou saco plástico resistente e vedado. contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega	Unidades	500	5,54
67	Pente largo de plástico - Pente de cabelo largo: Pente com Dentes Largos, 1280, Cores Sortidas.	Unidade	150	8,79
68	Cortador de unha - com altura: 2,00 cm; largura: 5,00 cm; profundidade: 18,50 cm; peso: 45,00 gr.	Unidade	20	6,72



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



69	Aparelho para tricotomia , com vitamina e lanolina, dermatologicamente testado. Composição: resinas termoplásticas e aço inoxidável revestido de cromo.	Unidade	60	0,93
70	Esponja para banho , dupla face, dermatologicamente testada, hipoalergênica.	Unidade	150	4,09
71	Shampoo infantil, ph balanceado, dermatologicamente testado.	Frasco com 200 ml	600	10,61
72	Sabonete líquido para bebês, dermatologicamente testado, hipoalergênico.	Frasco 400 ml	100	23,38

7.1. No preço unitário do item, além do lucro, deverá estar contemplando todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.2. Os quantitativos constantes deste anexo são estimativos para 12 meses e servirão tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços.

8 - PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento.

Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado pela Secretaria requisitante.

9 - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

9.1. Os bens deverão ser entregues, pelo fornecedor, no local indicado na referida autorização de fornecimento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



9.2. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.3. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

10.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

10.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

11 - GESTOR DO CONTRATO

11.1. A Gestão e Fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

11.2. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

11.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.4. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

12 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

13 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

13.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

13.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Vlamiir de Jesus Sandei
Prefeito

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e
Modernização

Márcia Orsolini Tamer Paladini
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social

Nilza Bernardo Coutinho
Secretária da Educação

Cláudio Donizeti Bueno
Secretário de Esportes, Juventude e
Lazer

Nilson Bertola
Secretário de Segurança e Trânsito



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



Pedro de Paludeto Pasin
Secretário Interino de Saúde e
Medicina Preventiva

Rodrigo de Andrade Modolo
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Desenvolvimento
Sustentável



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



Luis Gonzaga Carniel
Secretário de Serviços

Jetro Franca de Souza
Secretário de Turismo e Cultura

Álvaro Floriam Gebrael Bellaz
Secretário de Obras



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 85/2022
Processo Administrativo nº 896/2022

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe prestar os serviços à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

“Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene”.

Item....
Quantidade
Produto
Descrição
Marca
Valor Unitário
Valor Total

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:
Nacionalidade: Estado Civil: Profissão:
RG nº: CPF nº:
....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G. nº.....Cargo:

ANEXO III



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



MODELO DE DECLARAÇÃO - UNIFICADA

Pregão nº 85/2022

Processo Administrativo nº 896/2022

A LICITANTE (NOME), ENDEREÇO, CNPJ (SE FOR PESSOA JURÍFICA)

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital.

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**;

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como deixar de forma expressa seu enquadramento).

(local e data)
(representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATADA:

PREGÃO Nº: 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 896/2022

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tietê, Estado de São Paulo, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 01, Centro, Tietê/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.634.598/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vlami de Jesus Sandei**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade R.G. nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em face do resultado do **Pregão**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, observado a lei federal nº 10.520/02, que regulamentou o Pregão, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a “**Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Higiene**”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



3.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento.

Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado pela Secretaria requisitante.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de XX/XX/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

5.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

5.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A licitante vencedora obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;

6.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



6.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços.

7.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.

8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

8.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

8.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

8.3. Decorridos os dez dias previstos no item 8.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

8.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



8.4.1. Na hipótese do subitem 8.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).

8.5. Sem prejuízo das sanções previstas no item 8 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 8.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

9.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, por mútuo acordo.

9.3. Rescindida a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a Ata de Registro de Preços, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensão para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo de servidor designado.

10.2. A fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

10.3. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



10.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.5. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Presente Ata de Registro de Preços.

11.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Tietê, ... de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
CONTRATANTE

(RAZÃO SOCIAL)
CONTRATADA

Testemunha 01
Nome:

Testemunha 02
Nome:



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: “Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Higiene”

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____